

Estudo Técnico Preliminar 14/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 0242/2024

2. Descrição da necessidade

Fundada em 2017, por integrantes da Associação da Pessoa com Deficiência de Caruaru – APODEC, a Banda de Pife da Inclusão da APODEC, busca proporcionar a inclusão por meio da música, promovendo a valorização das crenças e cultura da região. Neste interim, justifica-se a contratação do serviço no sentido de promover a inclusão e sensibilização dos profissionais de Enfermagem, com ênfase na inclusão social e manifestação viva da cultura pernambucana, fomentando o papel destes, enquanto agentes de transformação no contexto da Enfermagem. A diversidade de sons em uma única banda, composta por pífanos e percussão, é algo que chama a atenção dos ouvintes e se constitui em um diferencial. Desde a criação, o grupo busca sensibilizar o público de modo a receber positivamente as pessoas com deficiência, inserindo a comunidade e a família, com o intuito de combater o preconceito, a discriminação e exclusão social.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comissão Organizadora da Semana de Enfermagem 2024	Gidelson Gabriel Gomes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação de show artístico da Banda de Pife da Inclusão da APODEC, para participação na abertura da Semana de Enfermagem 2024, em Recife - PE, no dia 13 de maio de 2024, com horário a definir, perfazendo uma hora de show.

5. Levantamento de Mercado

Não se identificou outras alternativas disponíveis no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de show artístico da Banda de Pife da Inclusão da APODEC, para participação na abertura da Semana de Enfermagem 2024, em Recife - PE, no dia 13 de maio de 2024, com horário a definir, perfazendo uma hora de show.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

01(um) show artístico da Banda de Pife da Inclusão da APODEC com uma hora de duração.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.000,00

R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto é passível de parcelamento nos termos Lei nº 14.133/2021 (art. 40, § 3) e na Lei nº 13.303/2016 (art. 32, inc. III).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratação correlata para o objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Objetivo Estratégico 04: Manter Educação Constante e Fortalecedora.

Iniciativa Estratégica 11: Organizar e realizar anualmente evento comemorativo da Semana Internacional de Enfermagem.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com essa contratação que, este momento cultural e artístico, agregue descontração e interação entre os (as) participantes do evento, promovendo o fortalecimento do senso de coletividade entre os profissionais e promovendo um momento rico de inclusão e sensibilização, elementos importantes no contexto histórico-científico da Enfermagem.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequações no ambiente

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROGERIO JUNE DE ANDRADE LIMA FILHO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 30/04/2024 às 18:00:38.